



COFAMSTPD

CONFEDERAÇÃO DAS FEDERAÇÕES E DAS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES
DAS LOCALIDADES DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE E DIÁSPORA

Email: cofamstpd@hotmail.com-Site:www.cofamstpd.st

Tlm+(239) 9886245/9897002

Av. Marginal 12 de Julho - S.Tomé

Assunto:
Reintegração de imediato
Conforme nomeação,
Empossamento.

Exm^a. Senhora
Ministra da Educação
e Ensino Superior
São Tomé

Parte I

Excelência!

Este documento em jeito do *relatório final* de todo um processo de "*investigação científica*", demanda dos cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais *desfavorecidas* das populações que sofrem com *injustiça, consta que um cidadão é herdeiro legítimo do Estado.*

Definição correta do cidadão do ponto de vista de cidadania.

artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do poder das constituições e das leis universais, *dominou pano do fundo.*

Resultado apurado pelo Estado Santomense "*civis santomense em bloco*" no foco desta iniciativa de carácter internacional e, desta forma, **processo deu azo à fomentação da questão** sobre os direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo de *cada cidadão*, morador da terra a cumprir para com Estado conforme **justiça social**, e atingiu nos últimos patamares **autodeterminação** às Nações Unidas através do seu Secretário-Geral de modo que o mundo está à beira de uma *viragem* geral de política construtiva.

Deus disse:

“E conhecereis a verdade, e a verdade vos libertará”. João 8:32

Nestas circunstâncias, a definição correta do Estado na cidadania também deve estar no centro de atenção dentro de política global.

Constata-se de facto, Nações Unidas como organismo internacional não passa de ser uma instituição do Estado “cidadãos em bloco”, “civis em bloco”.

Estado não é Governo, Governo não é Estado.

Na medida em que, civis em bloco e em todo mundo nunca se organizaram e, desta forma, Nações Unidas uma instituição do Estado é óbvio que se encontra totalmente desorganizada, e de várias ordens.

Ao nível internacional, parte dos civis em bloco “Estado”, tais como:

Organizações-Não Governamentais “ONGs”, Confissões Religiosas, Sindicatos, Partidos Políticos, estão organizadas nos interesses pessoais, grupo e de partido no poder e os seus *negócios* acima do Estado “civis em bloco”, ***sem poderes a fim de responder a demanda de cada cidadão com sobrevivência,*** sobretudo para a camada mais ***desfavorecidas*** das populações que sofrem com ***injustiça.***

Salvo, cidadãos em bloco dos seus países de origem ***organizados e legitimados na urna, civilmente,*** de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no ***artigo 57º*** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, ***domínio do poder das constituições e das leis universais na concretização dos objetivos fundamentais à supracitada lei universal de justiça social,*** obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Declaração da cidadã santomense, Dr^a. Isabel, professora reformada, escritora do livro intitulado “Cupi Ungulido” na televisão santomense “TVS” sobre ponto de vista da independência de 12 de Julho de 1975.

“Dependêntcha sé de nón de 12 de Julho de 1975 pén dá bá uê, selá nón tudaxi mina de téla zuntá mó de fesso de bassola, sê ójo, só ê kán dá bá uê”.

*“Chi ê ná sá de móda sé fá, **nón pô bilá canfini**, ê na ká dá nada xi fá”.*

*Tradução de língua-mãe em português, cidadã quis dizer de facto, a nossa independência de 12 de Julho de 1975 para que possamos atingir os objetivos preconizados é necessário **união** entre Santomenses, **sem ódio e nem rancor**.*

Ao contrário de união, podemos lutar, lutar, mundo em geral poderá lutar, nada, mas nada absolutamente vamos conseguir, sobretudo para a camada mais desfavorecidas das populações que sofrem com injustiça.

*Ponto de vista da **cidadã santomense** deverá servir de exemplos claros e concretos a serem seguidos pelas Nações Unidas através do seu **Secretário-Geral**, usa força do poder da lei universal de **justiça social** localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do poder das constituições e das leis universais, **une** representantes de partidos políticos ao nível internacional, dentro de um e único objetivo, interesses do Estado “**civis em bloco**” acima de partido na concretização dos objetivos fundamentais à supracitada lei universal das Nações Unidas, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.*

***Ação deverá ser desencadeada** nas estruturas de base do Estado, moradores locais, mais concretamente **Associação dos Moradores das Localidades**, órgão máximo e representativo dos seus moradores residentes de acordo com a delimitação do território **em todo espaço nacional**.*

***Em concertação com artigo 16º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, Estado Santomense “**civis santomense em bloco**” no foco desta iniciativa de carácter internacional **deverá** se proceder de igual forma **juntos** dos cidadãos, **moradores na diáspora**.*

A fórmula dos projetos concretos e definidos nos interesses do Estado **“civis em bloco” acima de partido** deverá ser introduzida dentro do programa mundial do sistema das Nações Unidas conforme a **pirâmide universal** que orienta às *nações* no foco da iniciativa do Estado Santomense de modo a **saciar** os **anseios** dos cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais **desfavorecidas** das populações que sofrem com **injustiça**.

Deus disse: “Os moradores unir-se-ão todos e governar a terra”.

Governança civil deve ser governança do Espírito Santo.

Deus pegou São Tomé e Príncipe, duas ilhas maravilhosas de gentes pobres e humildes para fazê-las sábia.

Deus disse:

“Qualquer dia, hei de levantar um Homem da lei na face da terra para julgar Nações Unidas”.

Bênção do Saber caiu sobre os filhos da terra.

*Responsabilidade que **sobra** e **pesa** sobre os ombros do Estado Santomense “civis santomense em bloco” levou o país cerca de duas décadas do trabalho árduo, 1999/2019.*

Saber do universo.

Saber que vem das universidades tem limite que chega.

Investimento incalculável.

Ano 2020 deve ser ano de compensação, “descanso”, 2021, ano de implementação dos projetos, “ São Tomé e Príncipe modelo ao mundo em geral”.

Nações Unidas através do seu Secretário-Geral, dentro de um e único objetivo, interesses do Estado “civis em bloco” acima de partido **usa** força do poder da lei universal de **justiça social** localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, **domínio do poder das constituições e das leis universais, une** legítimos

representantes do Estado e em todo mundo conforme a pirâmide universal que orienta às nações no foco da iniciativa do Estado Santomense, **deve** civis santomense em bloco “Estado” **valor monetário incalculável pelos serviços científicos prestados.**

Civis santomense em bloco “Estado” **deve valor monetário incalculável ao pensador, arquiteto do mundo pelos serviços científicos prestados,** de facto, desviou do caminho do seu próprio projeto em carteira e da sua família pela **causa** dos cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais **desfavorecidas** das populações que sofrem com **injustiça.**

Sociedade até considerou de doido;

Normalmente, cientistas são assim considerados;

Cidadão, Thomas Edison, pai da luz elétrica nos anos 1800 que o mundo hoje beneficia, sociedade havia-o considerado de feiticeiro;

Não tinha nível acadêmico superior;

“Deus aposta nas coisas vis e desprezíveis por este mundo e pega no que vem do nada”.

Nenhum homem está acima da lei e da ciência.

Estado Santomense no foco desta iniciativa de carácter internacional através do líder mundial **“chefe”** deverá responder as investigações dos agentes de comunicação social **nacional e internacional em matérias de cidadania, “linhas mestras e orientadoras”** conforme documentos **base** visando implementar projetos concretos e definidos nos interesses do Estado “civis em bloco” acima de partido dentro de política global, **vinte e quatro sobre vinte e quatro horas, sem gaguejar.**

A Direção da **COFAMSTPD** através do seu presidente em concertação com os órgãos de comunicação social **nacional e internacional de forma coordenada,** os seus agentes deverão **formular perguntas objetivas** baseadas na **cidadania, direitos** e dos **deveres** fundamentais em simultâneo que assistem para **cada cidadão,** morador da terra, **forma de sobrevivência** dentro de política global de modo que os cidadãos do mundo em geral possam **obter respostas objetivas e de imediato.**

Responsabilidade *sobra e pesa* sobre os ombros do **Estado Santomense “civis santomense em bloco”** no foco desta iniciativa de carácter internacional através do Governo em exercício das funções.

Na conferência de *imprensa e, em direto*, a ter lugar nos *meses, dias e horas* a indicar-se pela direção, **“pensador, arquiteto do mundo” deverá defender à tese de cada cidadão, morador da terra, herdeiro legítimo do Estado, beneficiando de três refeições no mínimo ao dia de géneros alimentícios importados, e por conta do Estado “civis em bloco”, despesas na saúde, água, energia, transporte, comunicação, habitação, gás, cultura, educação, desporto, justiça, recurso humano, atividade espiritual em cada mês, tudo que rodeia o homem para sobrevivência conforme justiça social.**

Não há cidadão de primeira, segunda, nem de terceira. Um só cidadão, uma só lei para os cidadãos.

Processo de implementação do salário mínimo nacional *“domínio do poder monetário”* deverá responder a demanda de **cada cidadão na sobrevivência, condição básica** dentro de política global.

Salário mínimo ao nível de administração central do Estado é salário mais baixo a este nível, *não* abrange cidadãos em bloco, *não* tem poderes sobre domínio do poder monetário e, nestas circunstâncias, cidadãos passam **fome e miséria** “mesmo com atividade laboral”.

É *crime contra humanidade, violação dos legítimos direitos fundamentais do homem.*

Políticos multipartidários ao **atingir puder conferido pelo Estado “civis em bloco” na urna**, levantam questão, *onde* Estado encontra dinheiro a fim de responder demanda de **cada cidadão com três refeições ao dia de géneros alimentícios importados, tendo em conta país pobre, não produz, sem recurso financeiro, e crise económica mundial.**

Excelentíssima Senhora Ministra da Educação e Ensino Superior, cidadã, moradora da terra, herdeira legítima do Estado!

Tudo depende *exclusivamente* dos cidadãos em bloco dos seus países de origem *organizados e legitimados* na ***urna, civilmente, sobre pena***, cumprimentos *rigorosos* nos *direitos* e dos *deveres* fundamentais em simultâneo de ***cada cidadão*** a cumprir para com Estado dentro de ***justiça social***.

Deus disse:

“Qualquer dia, hei de levantar um líder na face da terra para resolver todos os problemas dos meus servos”.

“Quando acontecer isto, os sábios ficarão loucos”.

“Terão mãos, não levantarão; terão boca, não falarão”.

“Os sábios obedecerão aos burros”.

“Voz desse líder, mundo escuta e obedece”.

Posto isto: “Não se injuria o ladrão, quando furta para saciar-se, tendo fome”. Provérbios 6:30

Toda culpabilidade sobra e pesa sobre os ombros do Estado “cidadãos em bloco” devido desorganização do Estado.

Demanda do *emprego* deverá responder o ***fenómeno*** que ***enferma*** os cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais ***desfavorecidas*** das populações que sofrem com ***injustiça*** através da organização dos Estados e dos países e em todo mundo na ***urna, civilmente***, de harmonia com a lei universal de ***justiça social*** localizada no ***artigo 57º*** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, ***domínio do poder das constituições e das leis universais*** na concretização dos objetivos primordiais da supracitada lei universal das ***Nações Unidas***, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Organização dos Estados e dos países e em todo mundo na ***urna, civilmente***, é o ***eixo fundamental*** no processo de *desenvolvimento*

sustentado *durável*, melhorias das condições de vida de **cada cidadão**, garantia para as futuras gerações.

Dinheiro

“Domínio do poder de sobrevivência de qualquer Cidadão”

Noutro, “domínio do poder de sobrevivência de qualquer cidadão”, consistia-se em trocas de produtos.

Com desenvolvimento, surge dinheiro na “*linha de pensamento do homem*” com **acordo** internacional entre cidadãos, moradores da terra para **intervenção** de **trocas comerciais** de produtos nos mercados, **forma de sobrevivência**, tais como:

Géneros alimentícios, água, energia, transporte, comunicação, educação, saúde, cultura, desporto, habitação, gás, recurso humano, justiça, atividade espiritual, tudo que rodeia o homem para **sobrevivência**.

Neste contexto, Estado **se** atribui para **cada cidadão** valor monetário de base **inferior** aos preços de produtos nos mercados principalmente géneros alimentícios importados, cidadãos **passam fome e miséria** “*mesmo com atividade laboral*”.

Demanda do Emprego

Cidadão *considera-se* desempregado quando não beneficia de **um emprego no dever do Estado “cidadãos em bloco” na administração central do Estado, um emprego à depender de outrem, e quando não dispõe de qualquer iniciativa própria, forma de ganha-pão para sobrevivência.**

Aí sim, cidadão deverá *beneficiar* dos seus subsídios de desemprego obrigatórios, nunca **inferior** ao salário mínimo nacional “*domínio do poder monetário*”, **forma de sobrevivência** conforme **justiça social**.

- ✓ Cidadão na idade de reforma **sem exclusão social**, goza dos seus legítimos direitos de reforma, nunca **inferior** ao salário mínimo nacional “*domínio do poder monetário*”, **forma de sobrevivência**, de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no artigo

54º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

- ✓ **Doente mental** *deverá* merecer todo o cuidado do Estado “civis em bloco”, **sem sobressaltos**, nunca **inferior** à referida condição básica, **sobre pena, infrator** ser **punido severamente** pelas Nações Unidas com as normas e leis de punição em vigor.
- ✓ **Cada cidadão paga os impostos e segurança social obrigatórios, no dever dos cidadãos.**

Ao contrário de tudo isto acima discriminado, cidadão **deverá morrer de fome** e, muita das vezes recorre a **último recurso** com atos ilícitos à saber:

- ❖ **Pedir “pedinte”;**
- ❖ **Furtar;**
- ❖ **Prostituir “outro parceiro para além do marido”.**

Emprego é um dos direitos fundamentais do homem que assiste para **cada cidadão**, morador da terra, **no dever do Estado** “cidadãos em bloco”, usufruir do salário mínimo nacional “**domínio do poder monetário**” dentro de **justiça social**.

Governar é gerir o bem-estar de cada cidadão com sobrevivência.

Conferência de imprensa *deverá* ser realizada de harmonia com a lei civil internacional da Confederação dos Cidadãos localizada no *artigo 5º* alínea c), e publicada no diário da república nº 03 de 26 de Janeiro de 2012, conforme estatuto, guia da organização civil.

“Preparativos”

Responsabilidade **sobra** e **pesa** sobre os ombros do Governo da república **remodelado**, liderado por cidadão santomense, Dr. Jorge Lopes Bom Jesus, no foco desta iniciativa de carácter internacional **juntos** da senhora Ministra da Educação e Ensino Superior.

Chefe do Governo *deverá visitar a instalação* do referido organismo civil internacional conforme documento dirigido datado aos 04 dias do mês de Novembro do ano 2019.

Força do *puder* da lei universal das Nações Unidas localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, **domínio do poder das constituições e das leis universais** na concretização dos objetivos primordiais à supracitada lei universal de **justiça social**, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Chamamos atenção de vossa excelência que, esta conferência de imprensa de **vulto imediato, facto histórico, é da inteira responsabilidade dos cidadãos santomense em bloco** no foco desta iniciativa de carácter internacional para **tranquilizar** à comunidade internacional através do seu Secretário-Geral visando responder de facto demanda de **cada cidadão, morador da terra, com sobrevivência**, sobretudo para a camada mais **desfavorecidas** das populações que sofrem com **injustiça**.

Excelência!

Direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo que assistem para cada cidadão a cumprir para com Estado **“cidadãos em bloco” não acaba;**

Qualquer poder económico, dependendo de circunstâncias **acaba;**

Neste contexto, cidadão ainda com grande poder económico **interessa sim**, envolvimento ativo do seu **impulsor**.

Parte II

Processo de implementação de **justiça social** dentro de *política global* e no foco da iniciativa do Estado Santomense, **facto histórico**, é um **desafio** que **sobra e pesa** sobre os ombros do Estado Santomense **“civis santomense em bloco”** no foco desta iniciativa de carácter internacional.

Salário mínimo nacional **“domínio do poder monetário”** é valor monetário de base destinado para **cada cidadão**, morador da terra, no **dever do Estado** dentro de política clara, cidadão é herdeiro legítimo do Estado.

Por ser herdeiro legítimo do Estado, cada cidadão tem direito de partilhas dos bens e das riquezas do Estado, equitativamente, sem a discriminação de raça, cor, religião, conhecimento académico, poder económico, filiação partidária, idade e sexo, dentro de justiça social.

Parágrafo único: Estado não pega na economia, terras e outros bens, retalha.

Cumpra *escrupulosamente* com a obrigação e atribua cidadãos em bloco condições básicas conforme *acima* discriminadas.

Referido valor monetário de base **deverá** garantir **cada cidadão** poder de compras e por conta do Estado no mínimo de três refeições ao dia de *géneros alimentícios importados, despesas na saúde, água, energia, transporte, comunicação, gás, habitação, educação, cultura, desporto, recurso humano, justiça, atividade espiritual em cada mês*, tudo que rodeia o homem para sobrevivência conforme **justiça social**.

Dinheiro é algo que surge na “*linha de pensamento do homem*” com acordo internacional entre cidadãos, moradores da terra para **intervenção** de **trocas** comerciais de produtos nos mercados.

Devido desorganização do Estado “*civis em bloco*” assiste-se **pequenos grupos** dos cidadãos, moradores da terra, de facto, assume-se dinheiro como **propriedade privada** com seus negócios no seio de todo Estado ao nível mundial, e **atrai acordo**.

Atribua governantes políticos multipartidários quantidade de dinheiro que quiserem ao país, governantes políticos multipartidários no poder levam valor monetário sem medida e quantidade que quiserem.

Atribua para classe desfavorecidas das populações quantidade que quiserem dentro de injustiça.

Caso concreto de São Tomé e Príncipe no foco desta iniciativa de carácter internacional, governantes políticos multipartidários no poder levam logo **duzentas mil dobras** para **trocas comerciais** de produtos nos

mercados, *forma de sobrevivência, e atribui para classe desfavorecidas das populações mil dobras, mil e quinhentas dobras, duas mil dobras e seiscentas dobras para reforma.*

Cidadãos de quarto escalão do ponto de vista político multipartidário não levam nada, nada absolutamente para trocas comerciais de produtos nos mercados, forma de sobrevivência, o que contraria gravemente princípios fundamentais da lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 54º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, e são considerados feiticeiros, feiticeiras, muita das vezes confrontados com pancadarias até à morte dentro de violação dos direitos humanos.

Deus disse:

“Amarás o teu próximo como a ti mesmo”;

“Não faças aos outros o que não queres que te façam a ti”.

Dinheiro não chega homem, sobretudo para a camada mais desfavorecidas das populações que sofrem com injustiça, devido governação de partido nos interesses pessoais, grupo e de partido no poder acima do Estado “cidadãos em bloco” com injustiça.

Cidadã Santomense, moradora da terra, escritora, professora de letras da universidade de Lisboa, Drª. Inocência Mata, interpelada pela agente de comunicação social na entrevista “Chá do Manhã” através da televisão santomense “TVS”.

“Igualdade, Equidade do Género”

“Governação com as Mulheres de Moçambique e de São Tomé e Príncipe”

Drª. Inocência Mata, o que tem a dizer sobre isto?

“Tratou-se da governação de Partido e não do País”.

Com tudo isto, políticos multipartidários **usam** recurso humano “produto”, **mãos-de-obra barata** em relação a outro produto nos mercados mais

concretamente **dinheiro** “domínio do poder de sobrevivência de qualquer cidadão”.

Organização dos civis santomense em bloco “Estado” na **urna, civilmente, 2021**, dentro de *política global*, deve ser prioridade das prioridades e das ações do Governo da república **remodelado**, liderado por cidadão, morador da terra, Dr. Jorge Lopes Bom Jesus, no foco desta iniciativa de carácter internacional, **eixo fundamental** no processo de *desenvolvimento sustentado durável*, melhorias das condições de vida de **cada cidadão**.

Demanda de **cada cidadão** com **sobrevivência** na iniciativa do Estado Santomense é um **desafio** que **sobra e pesa** sobre os ombros dos civis santomense em bloco “Estado” e, em particular Governo em exercício das funções para o ano 2021, **visando corrigir erro de administração e cometido pelas Nações Unidas, com lacuna, na interpretação errónea da lei universal de justiça social localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do poder das constituições e das leis universais na concretização dos objetivos fundamentais da supracitada lei universal de justiça social, obedecendo rigorosamente as normas internacionais**.

Acaba com a guerra, Covid-19, atos de corrupção, desemprego, fome e miséria “cidadão mesmo com atividade laboral”, desnutrição, injustiça salarial, desigualdade social, exclusão social principalmente na administração central do Estado, cidadãos sem abrigo, instabilidade política governativa, usurpação do poder, abuso do poder e injustiça.

Abre as portas para definição de políticas claras do Estado “cidadãos em bloco” para curto, médio e longos prazos, sem impedimento dos políticos multipartidários com instabilidade política governativa nos interesses pessoais, grupo e de partido no poder e os seus negócios acima do Estado, rumo ao desenvolvimento sustentado durável, melhorias das condições de vida de cada cidadão, garantia para as futuras gerações.

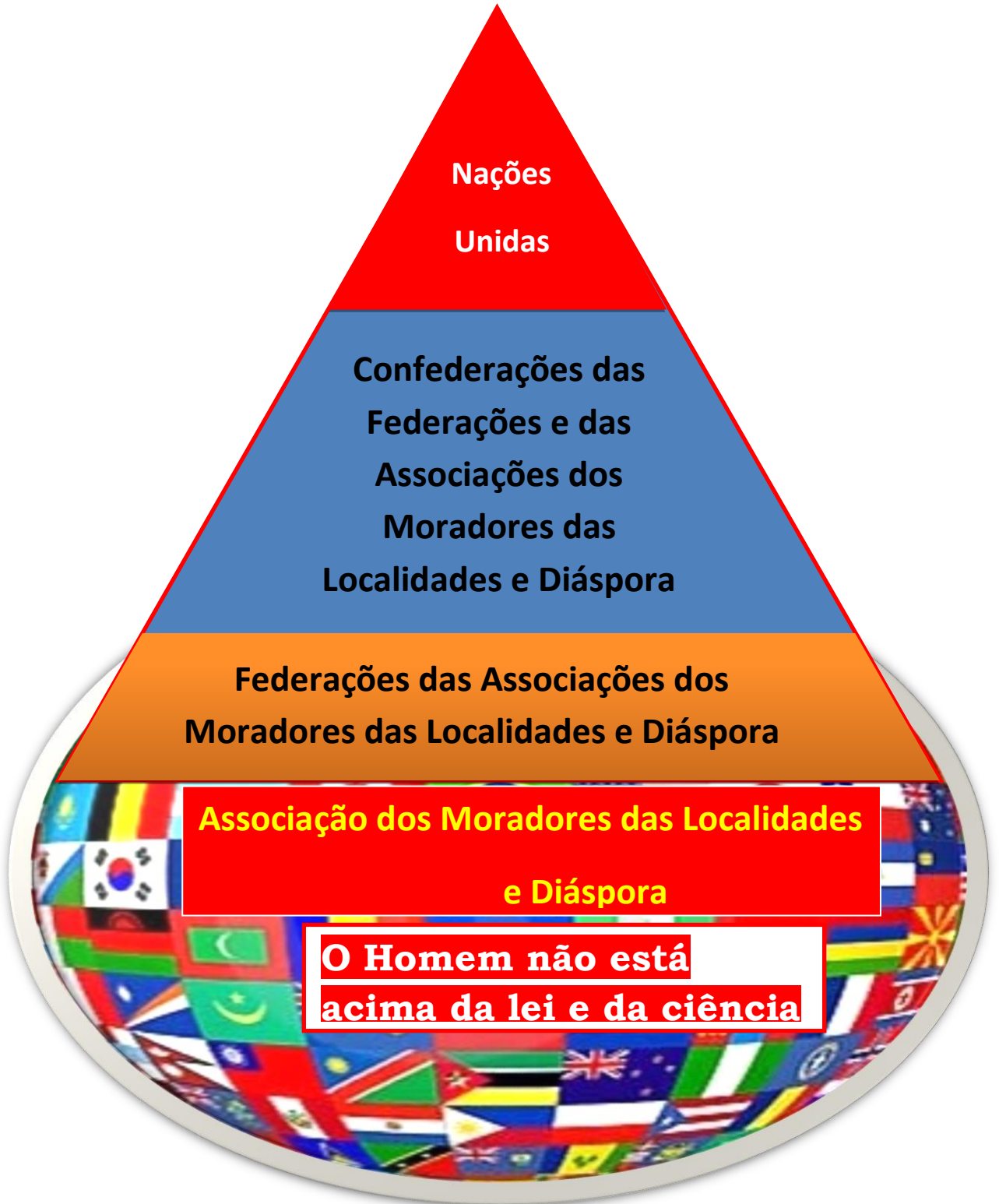
Cidadãos em bloco *organizados* e *legitimados* na **urna** serão capazes de quebrar as barreiras que impedem o Estado no seu *desenvolvimento sustentado durável*, melhorias das condições de vida de **cada cidadão**.

Capítulo X

artigo I

Pirâmide Universal

Composição



artigo II

Atual

Bandeira de São Tomé e Príncipe.

Mudança de Política ao nível Mundial.

artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe com as normas internacionais, dominou pano do fundo.



- a) Vermelho representa sangue derramado pelos Mártires da Liberdade.
- b) Verde representa vegetação do País.
- c) Amarelo representa Cacau, principal fonte de riqueza do País.
- d) Oito estrelas representam sete Distritos do País, uma estrela vai para Cidadãos na Diáspora de harmonia com artigo 16º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

artigo III

Significado da Bandeira

- a) Bandeira representa a Nação.
- b) **Necessária foi a alteração da anterior de acordo com os novos itens de desenvolvimento.**

c) Sete estrelas representam união entre sete Distritos do País.

d) Uma estrela *perfaz* oito, pois, vai justamente para cidadãos na diáspora de quem não podemos nos esquecer dos nossos cidadãos radicados fora do país de harmonia com artigo 16º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, deverá ser geridas pelas Nações Unidas através do seu Secretário-Geral conforme a pirâmide universal que orienta às Nações para governação civil no foco da iniciativa do Estado Santomense visando defender superiores interesses dos civis em bloco “Estado” acima de partido na força do poder da lei universal de justiça social localizada no *artigo 57º* da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, *domínio do poder das constituições e das leis universais*, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Parte III

Cidadão Santomense, morador da terra, ***Ermindo Nazaré Penhor***, funcionário do Ministério da Educação e Ensino Superior, desde 1982.

Nomeado, força do *puder* do Diário da República nº 14 de 31 de Dezembro de 1987, 6º suplemento.

Forma de nomeação provisoriamente, Fiel dos Armazéns, indo ocupar o lugar deixado vago por falecimento proprietário Paulo da Gama.

Conforme Diário da República nº 07 de 18 de Agosto de 1998, é nomeado definitivamente, poder jurídico de qualquer funcionário público, e por tempo indeterminado.

Cidadão, morador da terra, herdeiro legítimo do Estado, excluído nos exercícios das suas funções pelo que fora nomeado e empossado pelo Estado por erro de administração e cometido pelas Nações Unidas na interpretação errónea da supracitada lei universal de justiça social, com lacuna.

Secretário-Geral das Nações Unidas deverá responder de imediato Estado Santomense “civis santomense em bloco” no foco desta iniciativa de carácter internacional por erro de administração e cometido.

Seguinte teor:

“Todos cidadãos têm direito de tomar parte na vida política do país, na direção dos assuntos do país, diretamente ou por intermédio dos representantes livremente eleitos”.

Interpretação:

“Cada cidadão *deve* ter a sua opção política dentro do Estado com partido político na democracia”.

Interpretação **errada** defende partido acima do Estado “civis em bloco” com **injustiça**.

Cidadão se não ingressar dentro de partido, incluso partido no puder, não poderá ocupar cargos do Estado seja do *Secretário-Geral das Nações Unidas, Presidente da República, Assembleia Nacional, Governo, Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal Civil Internacional, Tribunal Constitucional, Tribunal de Contas*, cidadão não poderá ocupar outros cargos do Estado dentro de administração central do Estado, dentre outros.

Resultado esperado:

*Exclusão social principalmente na administração central do Estado, atos de corrupção, invasão nas instituições do Estado, instabilidade política governativa, guerra, desemprego, **fome e miséria** “cidadão mesmo com atividade laboral”, desnutrição, injustiça salarial, desigualdade social, cidadãos sem abrigo, **usurpação do puder, abuso do puder e injustiça**.*

Importa frisar, Senhora Ministra, cidadã santomense, moradora da terra, herdeira legítima do Estado no foco desta iniciativa de carácter internacional, de facto, presente documento é da inteira responsabilidade dos civis santomense em bloco “Estado” dentro de política global.

Força do puder da lei universal das Nações Unidas localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, **domínio do puder das constituições e das leis universais** na concretização dos objetivos primordiais da supracitada lei universal de **justiça social**, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Signatário, pela causa dos cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais **desfavorecidas** das populações que sofrem com injustiça, **à testa do mais alto órgão do poder civil e ao nível mundial com poderes na área de intervenção em todo Estado “cidadãos em bloco” incluindo Nações Unidas como instituição do Estado à saber:**

Confederação das Federações e das Associações dos Moradores das Localidades de São Tomé e Príncipe e Diáspora, denominada por COFAMSTPD.

Confederação dos Cidadãos, Autoridade do Estado “civis em bloco”, domínio mundial.

Força do poder dos estatutos, guia da organização civil, publicado no diário da república nº 03 de 26 de Janeiro de 2012, diário da república nº 134 de 01 de Novembro do mesmo ano, respetivamente do corpo da direção.

Deus disse:

“Chegará altura; alto para baixo, baixo para alto”.

Nesta qualidade, no uso da competência que confere a lei universal das Nações Unidas localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do poder das constituições e das leis universais, **determina o seguinte:**

Que a Senhora Ministra à testa da **referida** instituição do Estado Santomense **“cidadãos santomense em bloco”** no foco desta iniciativa de carácter internacional **deverá cumprir rigorosamente as decisões que caíram do topo como Assembleia Nacional, exarado no documento conforme anexo.**

Respeito pela hierarquia na instituição do Estado dentro de política global, desenvolvimento sustentado durável, melhorias das condições de vida de cada cidadão, garantia para as futuras gerações.

Cada um na sua baliza conforme estatuto de funcionalismo vigente, guia de todos funcionários do Estado legislado em direito e dever.

Sem outro assunto de momento apresentamos à vossa excelência os mais respeitosos cumprimentos.

Publique-se e entra imediatamente em vigor, no prazo de vinte dias a contar com a data de entrega do documento no sector competente.

COFAMSTPD, feito em São Tomé, aos 09 dias do mês de Novembro do ano 2020.

Presidente da Confederação do Cidadãos

Ermino Nazaré Penhor

Cópias

1º Representante do Sistema das Nações Unidas e Residente.

2º Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe.

3º Presidente de Assembleia Nacional.

4º Presidente do Supremo Tribunal de Justiça.

5º Presidente do Tribunal Constitucional.

6º Presidente do Tribunal de Contas. 7º Procurador-Geral da República.

8º Presidente da Comissão Eleitoral Nacional.

9º Sindicato dos Magistrados.

10º Sindicato dos Magistrados do Ministério Público.

11º Ministro de Gabinete do Primeiro-Ministro para comunicação social.

12º Ministro de Saúde. 13º Ministra de Justiça e dos Direitos Humanos.

14º Ministro de Defesa e Ordem Interna.

15º Ministro da Reforma do Estado e Descentralização.

16º Ministra dos Negócios Estrangeiros e Comunidades.

17º Ministro de Economia e Finanças.

18º Ministro das Infraestruturas, Recursos Naturais e Ambiente.

19º Ministro de Trabalho e Segurança Social.

20º Ministro de Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural.

21º Ministra da Educação e Ensino Superior.

22º Ministro de Desporto, Empreendedorismo Jovem.

23º Ministro de Comércio, Indústria e Turismo. 24º Ministro de Cultura.

25º Secretário do Estado das Obras Pública e Urbanismo.

26º Chefe do Estado Maior das Forças Armadas.

27º Comandante dos Exércitos.

28º Comandante-Geral da Polícia Nacional.

29º Comandante de Marinha. 30º Comandante dos Bombeiros.

31º Diretor-Geral da Polícia Judiciária. 32º Diretor de Cadeia.

33º Diretor de Migração e Fronteira. 34º Diretor de Segurança Social.

35º Diretor do Tesouro. 36º Diretor do Orçamento.

37º Diretor do Património. 38º Diretor dos Impostos.

39º Diretor de Empreendedorismo Jovem. 40º Diretor das Obras Públicas.

41º Diretor-Geral do Cartório e Notariado.

42º Diretor de Informática e Publicação.

43º Diretor dos Cadastros. 44º Diretor da Direção dos Adultos.

45º Diretor de Administração Educativa. 46º Diretor de Ensino Secundário.

47º Diretor de Administração Financeira do Ministério de Educação Ensino Superior (DAF).

48º Inspectora-Geral de Educação. 49º Presidente do Governo Regional.

50º Câmara Distrital de Água-Grande. 51º Câmara Distrital de Mé-Zóchi.

52º Câmara Distrital de Cantagalo. 53º Câmara Distrital de Lobata.

54º Câmara Distrital de Lembá. 55º Câmara Distrital de Cauê.

56º Comando Distrital de Água-Grande.

57º Comando Distrital de Mé-Zóchi.

58º Comando Distrital de Cantagalo. 59º Comando Distrital de Lobata.

60º Comando Distrital de Lembá. 61º Comando Distrital de Cauê.

62º Comando Distrital de Pagué. 63º Partido MLSTP/PSD.

64º Partido ADI. 65º Partido MDFM/PL. 66º Partido UDD. 67º Partido PTS.

68º Partido CODO. 69º Sociedade Civil do Distrito de Mé-Zóchi.

70º Dr. Advogado Ilísio. 71º Governador do Banco Central.

72º Presidente do Conselho de Administração BISTP.

73º Presidente do Conselho de Administração Afriland First Bank STP.

74º Bispo da Diocese de São Tomé e Príncipe.

75º Igreja Evangélica. 76º Igreja Adventista do Sétimo Dia.

77º Igreja Reforma de Penha. 78º Aliança Evangélica de Piedade Trindade.

79º Aliança Evangélica de São João da Vargem.

80º Igreja Universal. 81º Igreja Tocoista. 82º Igreja Nova Apostólica.

83º Igreja Maná. 84º Igreja Deus é Amor.

85º Igreja Jeová. 86º Igreja Embaixada de Cristo.

87º UGT. 88º Central Sindical.

89º Cruz Vermelha de São Tomé e Príncipe.

90º Cáritas. 91º Presidente da Câmara do Comércio.

92º Associação dos Jovens Empresários. 93º Empresa Soco Jovem.

94º Empresa Midiatel. 95º Empresa Lexonics.

96º Empresa Copinet. 97º Empresa CST. 98º Empresa Imotel.

99º Diretor de ENCO. 100º Diretor-Geral da EMAE.

101º Associação dos Moradores de Boa Morte.

102º Associação dos Moradores de Mico ló.

103º Associação dos Moradores de Ubua Caju.

104º Associação dos Moradores de atrás de Cemitério.

105º Associação dos Moradores de Madre Deus.

106º Associação dos Moradores de Potó Potó.

107º Associação dos Moradores de Angolares.

108º Associação dos Nigerianos. 109º Presidente do Conselho Superior de Imprensa.

110º Delegado da RTP/ África. 111º Diretor da Voz de América.

112º Diretor da Televisão Santomense (TVS).

113º Diretor da Rádio Nacional. 114º Diretor da STP Press.

115º Diretor da Rádio Jubilar. 116º Diretor da Rádio Tropicana.

117º Diretor da Rádio Maná.

118º Presidente de Associação dos Pescadores de Praia Gamboa.

119º Diretor de Marapa.

120º Presidente da Federação das Organizações-Não Governamentais de São Tomé e Príncipe (FONGSTP).